



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI Nº 817/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com empresas privadas para transporte de trabalhadores.

Eu **ALMIR MACIEL COSTA**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

L E I:

Artigo 1º Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênio com empresas privadas localizadas em Municípios próximos a Sulina, destinado ao fornecimento de transporte de trabalhadores residentes em Sulina até a sede das respectivas empresas, bem como o retorno ao Município.

Artigo 2º O transporte poderá ser feito mediante veículos próprios do Município ou contratação, mediante procedimento licitatório, de empresa para disponibilização do transporte.

Artigo 3º Deve obrigatoriamente constar no Convênio, dentre outras cláusulas:

- I – As obrigações das partes, inclusive no que se refere à responsabilidade civil;
- II – Dever de manutenção de cadastro atualizado dos trabalhadores beneficiários, com demonstração do vínculo empregatício;
- III – Inexistência de qualquer responsabilidade trabalhista para o Município de Sulina;
- IV – Obrigação da empresa conveniada de manter número mínimo de trabalhadores sulinenses sob pena de rescisão do convênio;
- V – A Secretaria Municipal responsável pelo controle e fiscalização do convênio.

Artigo 4º As despesas decorrentes da presente lei serão arcadas por dotação orçamentária própria.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 24 de outubro de 2014, 28º da Emancipação e 26º de Administração.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24 de outubro de 2014.

PUBLICADO EM ____/____/_____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/____/_____, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE